



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 311/2006 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, : Serviços de Assistência Social para atender ao Programa Agente Jovem/Monitor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.003/2006- de 12 de abril de 2.006:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 para atender ao Programa Agente Jovem Monitor no valor de R\$ 458,33 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), na classificação funcional programática abaixo:

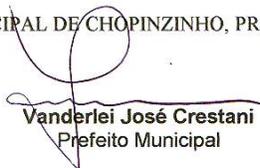
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Administração D A S		
1101.0824300282.032	Agente Jovem Monitor		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	31753	458,33
TOTAL			458,33

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através de Convênio conforme abaixo

CÓDIGO DA FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.1.34.99	Programa Agente Jovem Monitor	458,33
		458,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de outubro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete